



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 636 | Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Helio Santos Souza
Controlador Geral do Município - Interino

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Apoio Legislativo	01
Decretos Legislativos	01
Termos de Posse	02
Conselhos	03
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	03
Secretarias	05
Secretaria Municipal de Gestão	05
Gabinete	05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	06
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	06
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	07
Portaria	07
Secretaria Municipal de Educação	08
Portaria	08
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	13
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	13
Portaria	13
Procedimento Administrativo	14

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 18 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR JOÃO MARCOS RONDON DE LIMA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor JOÃO MARCOS RONDON DE LIMA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 18 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 18 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA MARIA DO CARMO PAES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à Senhora MARIA DO CARMO PAES DE OLIVEIRA, pelos relevantes prestados ao município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 18 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 18 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA ANA PAULA CARRIJO BARBOSA ANDRAUS.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à senhora ANA PAULA CARRIJO BARBOSA ANDRAUS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 18 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº114, DE 18 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR EDUARDO ANDRAUS FILHO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor EDUARDO ANDRAUS FILHO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 18 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 11 DE MAIO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO VARANDA

PUBLICADO NA GAZETA MUNICIPAL Nº630, DE 25/05/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA PATRÍCIA FERREIRA BORBON NEVES.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à senhora PATRÍCIA FERREIRA BORBON NEVES pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 11 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº112, DE 18 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR MARCO AURELIO DOS SANTOS ARAUJO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor MARCO AURELIO DOS SANTOS ARAUJO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 18 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº111, DE 18 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR JULIO CEZAR DOS SANTOS ARAUJO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o

seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor JULIO CEZAR DOS SANTOS ARAUJO., pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 18 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº110, DE 18 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR LUIZ ANTÔNIO ALVES.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor LUÍZ ANTÔNIO ALVES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 18 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº107, DE 18 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR RODRIGO DA COSTA TEIXEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor RODRIGO DA COSTA TEIXEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 18 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº106, DE 11 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR "DESEMBARGADOR AGUIMAR MARTINS PEIXOTO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor Desembargador AGUIMAR MARTINS PEIXOTO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 11 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

Termos de Posse

TERMO DE POSSE

No dia 01 de junho de 2023, compareceu na Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, a Senhor Ricardo Saad – 1ª suplente de Vereador pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), para assumir o cargo de Vereador, tendo em vista que o Vereador titular, Senhor Renivaldo Nascimento, se licenciou para assumir o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, conforme dispõe o Art. 21, §1º, c/c o Art. 22 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá e Art. 96, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis. O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, no uso da palavra saudou os presentes e convidou a empossada a se aproximar e fazer a entrega do seu Diploma, sua Declaração de Bens e demais documentos requisitados ao Primeiro Secretário, após análise dos documentos pelo 1º Secretário, e por ter cumprido o juramento anteriormente, o Presidente, ato



contínuo, declarou Empossado como Vereador da Câmara Municipal de Cuiabá, o Senhor Ricardo Saad. Ao final foi concedida a palavra ao Vereador para seu discurso. O Presidente pediu para o 1º Secretário que fizesse a leitura do Termo de Posse. Para constar ficou lavrada a presente Ata em três vias assinadas pelo Empossado, pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2023.

VEREADOR RICARDO SAAD

EMPOSSADO

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

VEREADOR ADEVAIR CABRAL

1º SECRETÁRIO

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL N. 005/2023 DE COMPLEMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ/MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do que dispõe o Item 1.9 do Edital n. 001/2023 de Abertura do Processo de Escolha para ingresso na função de **membro do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT**, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá n. 604 (Ano III) em 17 de abril de 2023, **torna público**, para o conhecimento de todos os interessados, as seguintes disposições complementares e retificadoras:

1. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR OBJETIVA

1.1. Será concedido atendimento especial à candidata lactante que participar do Processo de Escolha, nos termos da legislação vigente.

1.1.1. Para a concessão do atendimento especial mencionado no item anterior, a candidata lactante deverá encaminhar Solicitação de Condição Especial até **13 de junho de 2023** ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon), via e-mail (faleconosco@selecon.org.br).

1.1.1.1. Ao encaminhar a solicitação referida no item anterior, a candidata lactante deverá informar a necessidade de amamentação, a quantidade de lactentes e a data de nascimento destes.

1.1.2. Após o término da Prova Preambular Objetiva, a candidata lactante deverá, obrigatoriamente, apresentar à equipe de aplicação a certidão de nascimento do lactente.

1.1.3. A candidata lactante deverá levar um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos (familiar ou terceiro indicado) que ficará responsável pelo lactente durante o período de aplicação da Prova Preambular Objetiva.

1.1.3.1. O acompanhante e o lactente ficarão em espaço especialmente reservado para essa finalidade durante a aplicação da Prova Preambular Objetiva, após autorização da equipe de aplicação de prova.

1.1.4. A candidata lactante terá direito a intervalos de até 30 (trinta) minutos a cada 02 (duas) horas de prova para amamentação, por lactente.

1.1.4.1. O tempo despendido para amamentação de que trata o item anterior será compensado em igual período durante a realização da Prova Preambular Objetiva pela candidata lactante.

1.1.5. Durante o período de amamentação, a candidata lactante ficará acompanhada de um fiscal do sexo feminino, sem a presença do acompanhante.

1.1.6. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon) não disponibilizarão acompanhante para ficar responsável pelo lactente, na forma do Item 1.1.3 deste Edital.

1.2. Também será concedido atendimento especial a candidato que, por qualquer razão, necessitar de condições especiais para realização da Prova Preambular Objetiva.

1.2.1. Para a concessão do atendimento especial mencionado no item anterior, o candidato deverá encaminhar Solicitação de Condição Especial até **13 de junho de 2023** ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon), via e-mail (faleconosco@selecon.org.br).

1.2.2. A concessão de atendimento especial observará os critérios da viabilidade e razoabilidade.

1.3. O Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon) divulgará até **16 de junho de 2023**, por meio de seu site, a relação dos candidatos que tiverem deferidas as suas solicitações de atendimento especial.

1.4. O candidato que não atender os itens anteriores não terá a solicitação de atendimento especial concedida.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PROVA PREAMBULAR OBJETIVA

2.1. A Prova Preambular Objetiva, de que trata o Item 5 do Edital n. 001/2023 de

Abertura, será aplicada em **18 de junho de 2023, com início a partir das 09h e término às 13h (horário local), com duração de 04 (quatro) horas**, já incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento do Cartão de Respostas.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 01 (uma) hora de antecedência para o início da Prova Preambular Objetiva.

2.3. A partir de **13 de junho de 2023**, o Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon) disponibilizará, por meio de seu site (www.selecon.org.br), o **Cartão de Convocação de Etapa (CCE)** para a Prova Preambular Objetiva, contendo o local de prova, a sala e o horário de realização dos candidatos.

2.4. Com exceção do item anterior, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon) não disponibilizarão por qualquer outro meio quaisquer informações relativas a local de prova, a sala e o horário de realização dos candidatos.

2.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon) reserva-se no direito de alocá-los em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade ou despesa quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

2.6. Havendo a necessidade de alteração da data da aplicação da Prova Preambular Objetiva, eventuais despesas serão de exclusiva responsabilidade do candidato, nos termos do Item 1.4 do Edital n. 001/2023 de Abertura.

2.7. Para realização da Prova Preambular Objetiva, o candidato deverá portar o **Cartão de Convocação de Etapa (CCE)** impresso, **caneta esferográfica** de tinta azul ou preta não porosa, de material transparente, e **documento oficial com foto**.

2.7.1. **Apenas serão aceitos como documento oficial com foto:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, inclusive as carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas somente por apps governamentais oficiais; e a Carteira Nacional de Habilitação.

2.7.2. **Não serão aceitas cópias autenticadas dos documentos oficiais citados no item anterior.**

2.7.3. O documento oficial de identificação deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.7.4. **Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade:** protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

2.7.5. **Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.**

2.7.6. Em caso de extravio do documento oficial de identificação, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data da realização da prova, devendo, ainda, submeter-se à identificação especial, por meio da coleta da impressão digital.

2.7.7. **O Comprovante de Inscrição do candidato e o Cartão de Convocação de Etapa (CCE) não terão validade como documento oficial de identificação.**

2.7.8. **Nos termos dos itens anteriores, o candidato que não apresentar documento oficial de identificação será eliminado do Processo de Escolha.**

2.8. Não será permitido ao candidato a realização da Prova Preambular Objetiva em data, horário ou local diversos daqueles definidos pelo Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon).

2.9. **O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, o horário ou o local de realização da prova para justificar a sua ausência, nos termos do Item 1.9 do Edital n. 001/2023 de Abertura.**

2.10. **O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões será eliminado do Processo de Escolha.**

2.11. Caberá exclusivamente ao candidato tomar conhecimento acerca do trajeto até o local de prova, a fim de evitar qualquer atraso ou caso fortuito.

2.12. **Será considerado desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer ao local para realização da Prova Preambular Objetiva, resultando-se em sua eliminação do Processo de Escolha.**

2.13. Seja qual for o motivo, não haverá segunda chamada da Prova Preambular Objetiva em razão de ausência ou atraso do candidato.

2.14. Para realização da Prova Preambular Objetiva, o candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o documento oficial de identificação apresentado, vedada a oposição de rubrica.

2.15. Após adentrar à sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material enquanto aguarda o horário de início da Prova Preambular Objetiva.

2.16. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

2.16.1. Em caso de alteração psicológica e/ou fisiológica grave, o candidato que necessite deixar a sala antes do início da prova (depois de já identificado e instalado) será autorizado a fazê-lo, desde que acompanhado de um fiscal.

2.16.2. **O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente**



eliminado do Processo de Escolha.

2.16.3. Independentemente do motivo ou do momento, o candidato que se retirar da sala sem o acompanhamento do fiscal será eliminado do Processo de Escolha.

2.17. No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, nem poderá fazer uso ou portar, mesmo que desligados, rádio comunicador, aparelhos eletrônicos, pagers, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, nem poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio ou consultas por meio de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

2.17.1. O descumprimento do item anterior implicará a eliminação do candidato.

2.18. Enquanto permanecer no local de prova, o telefone celular do candidato deverá permanecer desligado, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado obrigatoriamente em porta-objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela coordenação da aplicação da Prova Preambular Objetiva.

2.18.1. Caso o telefone celular, de qualquer tipo ou modelo, emita qualquer vibração ou som durante o período de realização da Prova Preambular Objetiva, o candidato será eliminado do Processo de Escolha.

2.19. É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma ou objeto similares, ainda que possua o respectivo porte, sob pena de eliminação do Processo de Escolha.

2.20. Os pertences pessoais do candidato deverão ser acondicionados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de realização da Prova Preambular Objetiva, não se responsabilizando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon) por eventuais extravios, danos ou furtos.

2.21. Desde que não cubra o rosto, é assegurado ao candidato a utilização de véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, após a realização de prévia inspeção pela equipe que aplicará a Prova Preambular Objetiva.

2.21.1. Para se valer da faculdade prevista no item anterior, o candidato deverá comunicar previamente o Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon), por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) ou endereço eletrônico.

2.22. Para realização da Prova Preambular Objetiva, serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.

2.23. O candidato deverá inserir os seus dados pessoais exigidos no Cartão de Respostas.

2.24. O candidato poderá transcrever suas respostas apenas no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção, sendo de sua inteira responsabilidade observar as instruções específicas contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

2.24.1. Nos termos do Item 1.7 deste Edital, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa (de material transparente) para preenchimento do Cartão de Respostas.

2.24.2. Ressalvados os casos de atendimento especial, é vedado o auxílio de terceiro para preenchimento do Cartão de Respostas pelo candidato, sob pena de eliminação do Processo de Escolha.

2.24.3. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

2.24.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, que deverá arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

2.24.5. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

2.24.6. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela leitora ótica, podendo haver prejuízo ao seu desempenho.

2.25. Durante a realização da Prova Preambular Objetiva, o candidato será submetido a identificação e inspeção por detector de metal pela equipe de aplicação da prova.

2.25.1. O candidato que utilize marcapasso cardíaco (ou similar) deverá informar esse fato ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon) por meio eletrônico (faleconosco@selecon.org.br) até 13 de junho de 2023, com o respectivo atestado médico digitalizado.

2.25.2. Somente receberá o tratamento adequado (quanto à inspeção por detector de metal) o candidato que cumprir o disposto no item anterior.

2.26. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste e nos demais Editais publicados.

2.27. Após o início da Prova Preambular Objetiva, o candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora de seu início, mediante a entrega do Cartão de Respostas e do Caderno de Questões à equipe de aplicação da prova.

2.27.1. O candidato que, por qualquer motivo, recusar-se a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item anterior será eliminado do Processo de Escolha, devendo a equipe de aplicação da prova registrar esse fato em ata.

2.27.2. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões quando faltar 01 (uma) hora para o término da Prova Preambular Objetiva.

2.28. Durante o término da Prova Preambular Objetiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último candidato finalize sua prova.

2.28.1. O candidato que, por qualquer motivo, recusar-se a permanecer em sala durante o período estabelecido no item anterior será eliminado do Processo de Escolha, devendo a equipe de aplicação da prova registrar esse fato em ata.

2.29. Após entregar o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova, vedada, inclusive, a utilização dos banheiros.

2.30. Por motivos de segurança, não será permitido ao candidato utilizar-se de qualquer meio para copiar o seu gabarito durante a realização de prova.

2.31. No dia da realização da Prova Preambular Objetiva, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação, por parte de qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes.

2.32. Os Cadernos de Questões e Gabarito Preliminar da Prova Preambular Objetiva serão divulgados no site do Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon) em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da prova.

2.33. O espelho do Cartão de Respostas do candidato será divulgado no site do Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon) na mesma data da divulgação do Resultado Preliminar e apenas durante o prazo recursal.

2.34. Sem prejuízo das disposições anteriores, será eliminado do Processo de Escolha o candidato que:

- a) lançar mão de meios ilícitos para aprovação própria ou de terceiro na Prova Preambular Objetiva;
- b) não devolver o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas;
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- d) não cumprir as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões ou no Cartão de Respostas, ou qualquer outra instrução/orientação expedida pelo Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon);
- e) não permitir a coleta de sua assinatura quando exigido pela equipe de aplicação;
- f) recusar a se submeter a identificação ou inspeção por detector de metal;
- g) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca da Prova Preambular Objetiva ou de seus participantes;
- h) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- i) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da Prova Preambular Objetiva;
- j) tratar examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes com falta de urbanidade;
- k) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Especial Eleitoral, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame.

3. DAS RETIFICAÇÕES

3.1. O Anexo II do Edital n. 001/2023 de Abertura passará a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens não mencionados neste Edital:

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Obs.: Cronograma sujeito a alterações.

Item	Atividade	Data prevista
1	Publicação do Edital n. 001/2023	17/04/2023
2	Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet)	01/05/2023 a 03/05/2023
3	Período das Inscrições Preliminares (exclusivamente via internet)	04/05/2023 a 04/06/2023
4	Resultado Preliminar do Pedido de Isenção no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	10/05/2023
5	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Isenção	12/05/2023
5	Resposta ao Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Isenção e Resultado Final do Pedido de Isenção no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	17/05/2023
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição	05/06/2023
7	Publicação de deferimento das Inscrições Preliminares no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	09/06/2023
8	Último dia para solicitação de atendimento especial	13/06/2023
9	Divulgação do Cartão de Confirmação Etapa (CCE) no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	13/06/2023 (a partir das 19h)



10	Prova Preambular Objetiva	18/06/2023
11	Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Preambular Objetiva no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	19/06/2023 (a partir das 19h)
12	Recurso ao Gabarito Preliminar e Questões da Prova Preambular Objetiva	20/06/2023 a 21/06/2023
13	Divulgação do Resultado da Preliminar da Prova Preambular Objetiva no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	30/06/2023
14	Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Preambular Objetiva no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	03/07/2023 a 04/07/2023
15	Publicação do Resultado da Prova Preambular Objetiva, após análise de recursos, se for o caso, e Convocação para a Segunda Etapa do Processo de Escolha na Gazeta Municipal e no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	07/07/2023
16	Período das Inscrições Definitivas e Registros das Candidaturas	10/07/2023 a 21/07/2023
17	Período de análise das Inscrições Definitivas e Registros das Candidaturas	24/07/2023 a 04/08/2023
18	Publicação da lista preliminar das Inscrições Definitivas e Registros das Candidaturas deferidos na Gazeta Municipal	07/08/2023
19	Período para recursos contra indeferimento de Inscrição Definitiva e Registro da Candidatura	08/08/2023 a 11/08/2023
20	Período de análise dos recursos	14/08/2023 a 17/08/2023
21	Publicação da lista definitiva das Inscrições Definitivas e Registros das Candidaturas deferidos na Gazeta Municipal	18/08/2023
22	Período de campanha eleitoral	21/08/2023 a 30/09/2023
23	Eleição unificada	01/10/2023
	Demais datas de outras atividades serão definidas posteriormente	

3.2. Os demais itens constantes no Edital n. 001/2023 de Abertura permanecem inalterados.

3.4. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Instituto Nacional de Seleções e Concursos, no que a cada um couber.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2023
CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA
 Presidente

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 679/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 048.950/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 01/06/2023 na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, o servidor WALDECIR DE OLIVEIRA ALVES, ocupante do cargo Auxiliar Municipal – em extinção, matrícula 2586424, que estava lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 30 de maio de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
 Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 685/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 049.894/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a servidora KARLA FREITAS FARIAS PFINGSTAG, ocupante do cargo Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula 4899589, que estava lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 31 de maio de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
 Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 677/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 64082/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) VALDEMIRO MARQUES DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4046205, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 30 de Maio de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
 Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 681/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 64821/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) LUCAS MOREIRA NEVES, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 4038376, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 30 de Maio de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
 Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 683/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 64992/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) RAFAEL BARROS DE ANDRADE, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, matrícula 4884639, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 30 de Maio de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
 Secretária Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 003/2023/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089.660/2022

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, REMANEJAMENTO E REMOÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS, A SEREM REALIZADOS EM PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS, E PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE TÁXI E MOTOTÁXI, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE CUIABÁ - SEMOB.

DATA E HORA: Dia 16 de junho de 2023 às 09:30h (nove horas e trinta minutos) - Fuso Horário de Cuiabá-MT).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Central - Município de Cuiabá/MT.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT.

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2023.

Carlene de Paula Silva

Progeieira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro De Preços Nº 120/2022/Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR Processo Administrativo Nº 024.231/2023. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representado pelo seu Secretário, o Senhor Juarez Silveira Samaniego. **CONTRATADA: A EMPRESA:** DOC SECURITY DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21137729/0001-84, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor: FABIANO CARVALHO. **OBJETO: 1.1.** Contratação de empresa especializada em serviços de gestão da informação, física e digital com disponibilidade de infraestrutura de hardware e softwares. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 15601 Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana Programa/Ação: 2005 Natureza da despesa: 33.90.40 Fonte: 1899 **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Instrumento contratual. **VALOR DO CONTRATO:** R\$: 6.169.500,00 (Seis milhões, cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais) **AMPARO LEGAL:2.1.**A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro De Preços Nº 003/2023/PMC e Processo Administrativo nº 87.161/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Antônio Roberto Possas de Carvalho. **CONTRATADA:** A empresa AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.152.127/0001-36, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor André Henrique Acel Silva, **OBJETO:1.1.** Aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, chá, copo descartável, água mineral e carga de gás), para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 07.101 Projeto Atividade: 2003 Elemento de despesa: 339030 Fonte: 100 **VIGÊNCIA:** 1 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, desde que justificado por escrito e autorizado pela autoridade competente, para eventual entrega de bens remanescentes. **VALOR DO CONTRATO:** R\$: 2.256,40 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização e julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2023/PMC, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 87.161/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico Nº 003/2023/PMC e Processo Administrativo nº 87.161/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representado neste ato representada pela Procuradora Geral, senhora JULIETTE CALDAS MIGUEIS. **CONTRATADA:** A Empresa FULLGAS COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.905.874/0001-47, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora. Geovanna Conceição Da Cruz Santos. **OBJETO: 1.1.** Aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, chá, copo descartável, água mineral e carga de gás), para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 04 Unidade Gestora: 101 Projeto Atividade: 20030 Elemento de Despesa: 339030 Fonte: 015000000000 Reduzido:041010006. **VIGÊNCIA 2.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, desde que justificado por escrito e autorizado pela autoridade competente, para eventual entrega de bens remanescentes. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.177,80 (Quatro mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2023/PMC, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 87.161/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2022/FUNED PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA – CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.267.189/0001-53 neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor Luiz Carlos Souza Ponce, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º **Termo Aditivo**. **OBJETO:1.1.** O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste no Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens, passando o valor unitário do item 21 – Arroz Branco Sub Grupo Polido, Classe Longo Fino, Agulha, Tipo 1 de R\$ 18,79 para R\$ 21,04; 23 - Feijão Carioca Comum Tipo 1 de R\$ 6,77 para R\$ 8,64; Item 24 - Fubá de Milho de R\$ 3,72 para R\$ 4,99, totalizando um aumento de R\$ 212.461,90 (DUZENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) **1.2.** Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o valor atual do saldo do contrato **passará** de R\$ 2.405.332,03 (dois milhões e quatrocentos e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e três centavos) **para** R\$ 2.617.793,93 (dois milhões e seiscentos e dezessete mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) **1.3.** Alteração da Clausula Decima Primeira – Do Acompanhamento e da Fiscalização, conforme abaixo: **ONDE SE LÊ:**

GESTOR DO CONTRATO: Sr. ODOVALDO FORTE DALTRO; Cargo: Coordenador de Nutrição Escolar/SME (ATO GP 1080/2019); Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/CNE/SME Matrícula: 4898411; CPF 107.083.191-49; RG115804 SSP/MT. E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br.

FISCAL TITULAR DO CONTRATO: Sr. LUIS FELIPE SEBA E SILVA; Cargo: Técnico de Nutrição Escolar/Administrativo/CNE/SME; Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/CNE/SME Matrícula: 4898411; CPF 029.000.851-44; RG 19029047 SSP/MT. E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br.

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Sr. ALEX DA CRUZ LEITE; Cargo: Técnico Manutenção Infraestrutura/Administrativo; Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/CNE/SME Matrícula: 48752220; CPF 830.803.331-87; RG 1021669-3 SSP/MT. E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br.

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO: Sr. DANIELE LAURA MORAES CAMARGO; Cargo: Coordenadora de Nutrição Escolar/SME (ATO GP 197/2023); Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/CNE/SME Matrícula: 2976098; CPF 926.495.131-87; RG: 1352239-6. E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br

FISCAL TITULAR DO CONTRATO: Sr. LUIS FELIPE SEBA E SILVA; Cargo: Técnico de Nutrição Escolar/Administrativo/CNE/SME; Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/CNE/SME Matrícula: 4898411; CPF 029.000.851-44; RG 19029047 SSP/MT. E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Sr. ALEX DA CRUZ LEITE; Cargo: Técnico Manutenção Infraestrutura/Administrativo; Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/CNE/SME Matrícula: 48752220; CPF 830.803.331-87; RG 1021669-3 SSP/MT. E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 037.936/2023, vinculado ao Contrato nº 437/2022/FUNED e oriundo CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022/FUNED, que tem por objeto o “FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) adquiridos dos grupos formais, informais e



fornecedores individuais da Agricultura Familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em Cooperativas e ou Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP), conforme a Lei da Agricultura Familiar n.º 11.346, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)", de acordo com as especificações técnicas detalhadas constantes no edital e seus anexos" com respaldo no Parecer Jurídico nº 246/2023/PCP/PGM, e amparado legalmente no artigo 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Governo - SMG, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Wilton Coelho Pereira, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.062.240/0001-13 neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor Gustavo de Oliveira Guimarães, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo Aditivo. **OBJETO:** 1.1. O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **04 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024**. 1.2. Acréscimo de 25% e Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023. 1.3. O valor total do contrato **passará de R\$ R\$ 1.352.658,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais) para R\$ 1.457.919,60 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**. 1.4. Alteração da Clausula Nona - Recursos Orçamentários: **ONDE SE LÊ:**

Unidade Orçamentária: 02.101
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Programa: 2003 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Natureza da Despesa: 33.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Ação: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Exercício: 2022

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 02.101
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Programa: 2003 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Natureza da Despesa: 33.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Ação: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte: 01500000000 - RECURSOS ORDINARIOS
Exercício: 2023

1.5 Alteração da Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização: **ONDE SE LÊ:**

Gestor do Contrato	Patrícia Costa Vieira de Camargo; CPF: 976.300.041-68; RG: 0992323; Matrícula: 4905483; Cargo/Lotação: Diretora Administrativa e Financeira/SMG; E-mail: patricia.camargo@cuiaba.mt.gov.br.
Fiscal do Contrato	Nome: Fabricio de Lara Campos Pedroso; CPF: 879.414.212-15; RG: 01036940-6; Matrícula: 4905335; Cargo/Lotação: Assessor/ SMG; E-mail: fabricio.lira@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Contrato	Nome: Sofia Bertoloto Rose; CPF: 075.879.031-78; RG: 29077010; Matrícula: 4912806; Cargo/Lotação: Assessor/ SMG; E-mail: sofia.rose@cuiaba.mt.gov.br

LEIA – SE:

Gestor do Contrato	Carlos Caetano CPF: 319.741.399-72 RG: 3155931-6 Matrícula: 4904217 Cargo: Diretor Adm. Fin./Secretaria Municipal de Governo
Fiscal do Contrato	Fabricio de Lara Campos Pedroso; CPF: 879.414.212-15; RG: 01036940-6; Matrícula: 4905335; Cargo/Lotação: Assessor/ SMG; E-mail: fabricio.lira@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Contrato	Nome: Sofia Bertoloto Rose; CPF: 075.879.031-78; RG: 29077010; Matrícula: 4912806; Cargo/Lotação: Assessor/ SMG; E-mail: sofia.rose@cuiaba.mt.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 037.383/2023**, vinculado ao **Contrato nº 164/2022**, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de mão-de-obra de apoio administrativo e operacional com subordinação

e dedicação exclusiva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo," com respaldo no **Parecer Jurídico nº 258/2023/PCP/PGM**, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021 - PARTES: Município de Cuiabá, através Secretaria Municipal De Turismo, representada neste ato pela sua secretária, Senhora Nilza Da Silva Taques e, de outro lado, a empresa DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.037.787/0001-54, representada neste ato pelos seu Representante, o Senhor Handerson Gabriel da Costa Oliveira, têm entre si justo e avençado presente **3º Aditivo**. **OBJETO:** 1.1. O objeto do presente 3º Termo Aditivo consiste na Prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com a vigência a partir de **04 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024**. 1.2. Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, a partir de 01 de janeiro de 2022. 1.3. Com a repactuação o valor do contrato **passará de R\$ 84.493,08 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos) para -R\$ 92.087,24 (noventa e dois mil, oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** 1.4. Alteração da Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização: **ONDE SE LÊ:**

Gestor do Contrato	Rogério Bento Noronha Matrícula: 4882242 - CPF: 699.127.691-04 RG: 1173796 SSP/MT
Fiscal do Contrato	Cleube Benedita Pereira Macedo CPF: 622.132.611-72 - Matrícula: 4904428
Suplente Fiscal	Rafael Vinicius Pinheiro de Queiroz CPF: 001.207.191-93 - Matrícula: 4904855

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Ingrid Evilyn Ramos Matrícula: 4874049 - CPF: 058.335.381-90 RG: 2658017-9 SSP/MT - Cargo Assessora E-mail: daf.smt@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Rosely Nonato da Silva Matrícula: 4906975 - CPF: 844.434.31-20 RG: 09899855 SSP/MT - Cargo: Diretora Especial E-mail: Rosely.silva@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Alcides Evangelista de Souza Matrícula: 4904855 - CPF: 361.685.481-49 RG: 350970 SSP/MT - Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro - E-mail: alcides.souza@cuiaba.mt.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 121.544/2022** vinculado ao **Contrato Nº 029/2021/PMC**, proveniente do **Pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços nº 02/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá,"com respaldo no **Parecer Jurídico nº 21-A/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no artigo 7º, Inc. XXVI da Constituição Federal, no artigo 65, Inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e no artigo 3º, §1º da Lei nº 10.192/01.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Portaria

PORTARIA/GAB/SEMOMB Nº 07/2023

O **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA** de CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 359, de 05 de dezembro de 2014, e em cumprimento ao art. 12 da Lei 4828/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Instauração de sindicância investigativa, para apurar os fatos veiculados nas mídias sociais, envolvendo o servidor Jair Freire de Oliveira, por suposto início de prática de atos tipificados no inciso XI do Art. 131 da Lei Complementar 93 de 23 de Junho de 2003.

Art. 2º. Designar o senhor **MICHEL DINIZ DE PAULA**, matrícula nº 4036195 na condição de Presidente, o senhor **MARCO ANTÔNIO MORAES DE AMORIM**, matrícula nº 4036198 na condição de membro da Comissão Sindicante e o senhor **ALEXANDRE CASTRO DE ARRUDA** – matrícula 4035998, na condição de Secretário, para apuração dos fatos acima mencionados.



Art. 3º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação disponível, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A comissão ora nomeada, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmo à administração Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá – MT, 01 de junho de 2023.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº297 /2023/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 48.806/2023 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) Servidor(a) Olga Peixoto da Silva Eufrazio Soares, matrícula nº4022123, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/05/2023

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 26 de Maio de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº298 /2023/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 48.806/2023 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) Servidor(a) Jordão José Pires Silva, matrícula nº4874611, TMD, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/05/2023

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 29 de Maio de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 304/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Alterar a Carga Horária dos Contratos dos profissionais abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	De	Para	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4918867	ADRIANA DA SILVA	EMEB Udeney Gonçalves de Amorim	20	24	17/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4918986	ADRIANA SAMPAIO SILVA	EMEB Joana Dark da Silva	20	40	03/04/2023	30/06/2023	Licença Médica

4918311	ADRIANA SEABRA DE ALMEIDA	CEIC Nasla Joaquim Aschar	20	40	23/03/2023	29/03/2023	Designação Equipe Gestora
4918735	ALEANDRA RITA NEVES	EMEB São Sebastião	20	40	10/04/2023	04/05/2023	Licença Médica
4917293	ANA LUCIA SOUSA DE ASSUNPÇÃO SILVA	EMEB Agostinho Simplicio de Figueiredo	20	22	31/03/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4918540	ANAIR FERREIRA DA SILVA	EMEB Guilhermina de Figueiredo	16	22	03/04/2023	02/07/2023	Read. Função Temporária
4918540	ANAIR FERREIRA DA SILVA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	22	35	05/04/2023	04/05/2023	Licença Médica
4918540	ANAIR FERREIRA DA SILVA	ECIMC Dejani Ribeiro de Campos	22	27	12/04/2023	26/04/2023	Licença Médica
4917519	ANCRISTIAN DE ARRUDA LIMA	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	20	40	25/03/2023	23/04/2023	Licença Médica
4919067	BENILCE DE CAMPOS NEVES	EMEB Silva Freire	20	40	24/04/2023	17/05/2023	Licença Médica
4917622	CARLA CRISTINA EL HAGE SERAFIM	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	20	40	12/04/2023	21/05/2023	Licença Médica
4917949	CARLA ROSANE DOS SANTOS SILVEIRA	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	20	40	03/04/2023	02/07/2023	Licença Prêmio
4919187	CEILYMARA VAZ GOMES DOS SANTOS	EMEB Orzina de Amorim Soares	20	40	17/04/2023	30/04/2023	Licença Médica
4918322	CLARICE GUEDES DO NASCIMENTO	EMEB Jesus Criança	20	30	03/04/2023	14/05/2023	Licença Médica
4918561	CLEMES MARIA VIANA SEVERO DE LARA	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	20	40	30/03/2023	14/04/2023	Termo de Cooperação Técnica
4917614	CRISTIANE MARIA SANTANA FREIRE	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	20	40	03/04/2023	01/07/2023	Licença Prêmio
4917505	CRISTINA PAES DA SILVA CARMO BRITO	EMEB Nossa Senhora Aparecida	20	40	19/04/2023	01/05/2023	Licença Médica
4918746	DALILA HOSANA DE ARRUDA	EMEB Jesus Criança	20	40	03/04/2023	30/06/2023	Licença Prêmio
4919364	DEIVID ROMEU DE SOUZA PORTUGAL	CMEI Marcos Coutinho	20	25	11/05/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4917520	DEIZANETE CORREA DE SIQUEIRA AMORIM	EMEB Maria Eunice Duarte de Barros	20	40	17/04/2023	20/04/2023	Outros (Lic. Luto)
4918112	DELMIRA REGINA DE SIQUEIRA	EMEB São João Bosco	20	40	24/04/2023	23/05/2023	Licença Médica
4918637	DENAIR FERNANDES DA SILVA	CMEI Paulo Ronan	20	25	25/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4917590	DORCELINA APARECIDA BORGES DE LIMA	EMEB José Torquato da Silva	20	40	19/04/2023	30/06/2023	Aulas Livres
4917433	DULCINEIA MARIA OLIVEIRA SANTOS	EMEB Celina Fialho Bezerra	20	40	01/03/2023	08/03/2023	Outros (Lic. Luto)
4917433	DULCINEIA MARIA OLIVEIRA SANTOS	EMEB Celina Fialho Bezerra	20	40	03/04/2023	02/07/2023	Licença Prêmio
4919358	EDINEI BRANDAO PEREIRA	EMEB Madre Marta Cerutti	12	14	09/05/2023	01/07/2023	Licença Prêmio
4919626	ELEN GIANE DOS SANTOS	EMEB Celina Fialho Bezerra	20	25	19/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4919626	ELEN GIANE DOS SANTOS	EMEB Silvino Leite Arruda	25	39	26/04/2023	20/05/2023	Licença Médica
4918949	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	EMEB Nossa Senhora Penha de França	28	33	03/05/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4918900	ELMA FARIA DE ANDRADE	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	20	30	18/04/2023	01/05/2023	Licença Médica
4919522	ENILZA ARAUJO TEIXEIRA	EMEB Dr. Estevão Alves Corrêa	12	22	24/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres



4916868	ERANIL ANTONIA DA SILVA	CMEI Marília Inês	20	40	03/04/2023	27/04/2023	Licença Médica
4917385	FLAVIO MARCELO BUENO DE CASTRO	EMEB Nossa Senhora Aparecida	12	15	10/04/2023	07/06/2023	Licença Médica
4919466	FRANKLIN LARA	EMEB Udeney Gonçalves de Amorim	10	15	17/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4918931	GISELE FLORES SANABRIA	EMEB Moacyr Gratidiano Doniêo	20	40	19/04/2023	30/06/2023	Licença Prêmio
4918210	GRAZIELE BARROS LOPES	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	23	25	16/05/2023	19/05/2023	Aulas Livres
4918714	IZABEL ROSANY TEIXEIRA RODRIGUES	EMEB Floriano Bocheneki	20	40	17/04/2023	20/04/2023	Licença Médica
4918714	IZABEL ROSANY TEIXEIRA RODRIGUES	EMEB Floriano Bocheneki	20	40	25/04/2023	24/05/2023	Licença Médica
4918605	JANAINA MARIA DE OLIVEIRA	EMEB Herbert de Souza	20	40	18/04/2023	24/04/2023	Outros (Lic. Luto)
4917911	JANETE MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20	40	17/04/2023	01/05/2023	Licença Médica
4917911	JANETE MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20	40	02/05/2023	14/05/2023	Licença Médica
4917911	JANETE MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20	40	15/05/2023	13/06/2023	Licença Médica
4918628	JANICE MARIA DOS SANTOS SILVA	EMEB Nossa Senhora Penha de França	20	40	02/05/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4917955	JESSICA FERREIRA DE SOUZA	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	20	40	15/05/2023	30/06/2023	Aulas Livres
4916821	JOÃO FERNANDO ALVES SANTANA	EMEB Udeney Gonçalves de Amorim	12	14	17/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4918604	JOÃO HILTON JOSÉ DOS SANTOS	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	27	32	08/05/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4917291	JOCILENE LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS	EMEB Ezequiel de Siqueira	20	40	26/04/2023	02/05/2023	Outros (Desig. Sala de Apoio)
4918745	JOELMA PINHEIRO DA CUNHA BELMIRO	EMEB Liberdade	20	30	18/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4918613	JOSELISE RAMOS DA CRUZ NICOLAI	EMEB José Torquato da Silva	20	40	19/04/2023	20/04/2023	Outros (Lic. Luto)
4918591	LAIZA CRISTINA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	ECIMC Maria Dimpina Lobo Duarte	30	40	18/04/2023	13/05/2023	Licença Médica
4916662	LARISSA DOS SANTOS FIGUEIREDO ALMEIDA	EMEB Hilda Caetano de Oliveira Leite	20	40	12/05/2023	14/12/2023	Designação Equipe Gestora
4917891	LAURO MARCELO COSTA CÁCERES	EMEB Floriano Bocheneki	27	29	17/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4919053	LEANDRA CARDOSO LEANDRO	EMEB Tereza Benguela	20	40	05/04/2023	14/04/2023	Afast. Qualificação Profissional
4919053	LEANDRA CARDOSO LEANDRO	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	20	30	18/04/2023	01/05/2023	Licença Médica
4917923	LEONIDIA DA CRUZ E SILVA	EMEB Silva Freire	20	40	24/04/2023	17/05/2023	Licença Médica
4918584	LOACIR PITMAN MARTINS DE SIQUEIRA	EMEB Guilhermina de Figueiredo	20	40	13/04/2023	28/04/2023	Licença Médica
4916995	LOURDES DA SILVA	EMEB Firmo José Rodrigues	20	40	10/04/2023	09/05/2023	Licença Médica
4917305	LUCIA NAZARE MELONIO MORAIS	EMEB Ezequiel de Siqueira	20	40	19/04/2023	08/05/2023	Licença Médica

4917305	LUCIA NAZARE MELONIO MORAIS	EMEB Ezequiel de Siqueira	20	40	09/05/2023	28/05/2023	Licença Médica
4919234	LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA DUARTE	EMEB Madre Marta Cerutti	20	40	26/04/2023	12/05/2023	Licença Prêmio
4918355	LUZIMARIA HORA DE CARVALHO NANIZAYA	EMEB Jesus Criança	20	40	30/03/2023	12/04/2023	Licença Médica
4918355	LUZIMARIA HORA DE CARVALHO NANIZAYA	EMEB Jesus Criança	20	40	27/04/2023	02/05/2023	Licença Médica
4918694	MARCELO FERNANDES DE BARROS	EMEB Eugênia Pereira de Mello	20	30	12/04/2023	30/06/2023	Read. Função Temporária
4917077	MARCIA REGINA DEVAUX MIRANDA	EMEB Hélio de Souza Vieira	20	40	03/04/2023	02/07/2023	Licença Prêmio
4919545	MARIA ALBA FERREIRA DE MOURA ARAUJO	EMEB São Sebastião	20	40	10/04/2023	04/05/2023	Licença Médica
4916736	MARIA APARECIDA AIRES DE ALMEIDA	EMEB Udeney Gonçalves de Amorim	20	40	17/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4917103	MARIA ELISA POMPEO ALBUQUERQUE	EMEB Rita Caldas Castrillon	22	29	10/04/2023	14/12/2023	Read. Função Temporária
4919078	MARIA JOSÉ DE SOUSA SARAIVA	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	20	40	08/05/2023	30/06/2023	Aulas Livres
4917280	MARIA LUCIA VICENTE JACOMELI	EMEB Agostinho Simplicio de Figueiredo	20	40	16/02/2023	01/03/2023	Licença Médica
4917280	MARIA LUCIA VICENTE JACOMELI	EMEB Hélio de Souza Vieira	20	40	03/04/2023	02/07/2023	Licença Prêmio
4917514	MARIA REGINA DA SILVA BARBOSA	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	20	40	23/02/2023	17/05/2023	Licença Médica
4918646	MARILDES FIGUEIREDO ALVES SILVA	EMEB Ezequiel de Siqueira	20	40	03/05/2023	17/05/2023	Outros (Desig. Sala de Apoio)
4917030	MARILEIA FONTES	EMEB Joana Dark da Silva	20	40	20/03/2023	24/03/2023	Licença Médica
4918251	MARTA KEILA DA SILVA FARIAS	EMEB Henrique da Silva Prado	20	40	03/04/2023	03/07/2023	Aulas Livres
4918351	MARY RIBEIRO	EMEB Sen. Gastão Muller	20	40	03/04/2023	30/06/2023	Licença Prêmio
4917391	MAURICEIA SAMARA RODRIGUES	EMEB Osmar Cabral	20	40	18/04/2023	27/04/2023	Licença Médica
4919455	MERCIA AUXILIADORA SILVA RATTACASO ARRUDA	EMEB Orzina de Amorim Soares	12	17	03/04/2023	30/06/2023	Licença Prêmio
4919455	MERCIA AUXILIADORA SILVA RATTACASO ARRUDA	EMEB Orzina de Amorim Soares	17	22	17/04/2023	30/06/2023	Licença Prêmio
4918662	MICHELLE MARIA SOUZA CAMPOS SOARES	EMEB Tereza Benguela	20	40	14/04/2023	13/05/2023	Licença Médica
4918534	NORMI GONCALINA DE CAMPOS ALMEIDA	ECIMC Dejana Ribeiro de Campos	17	24	10/04/2023	10/07/2023	Licença Prêmio
4918534	NORMI GONCALINA DE CAMPOS ALMEIDA	ECIMC Dejana Ribeiro de Campos	17	31	11/04/2023	26/04/2023	Licença Médica
4919036	PERLA SEBASTIANA DO CARMO MORAES	EMEB Tancredo Neves	20	37	19/04/2023	12/06/2023	Licença Médica
4917188	PETTERSON SOARES LEITE	EMEB Mal. Cândido Rondon	25	40	18/04/2023	28/04/2023	Licença Médica
4917188	PETTERSON SOARES LEITE	EMEB Maria Ambrósio Pomot	20	25	19/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4916822	RAFAELA RIBEIRO SOARES	EMEB Udeney Gonçalves de Amorim	27	32	17/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres



4919023	RAISA MANUELY MADSEN PEDROSO	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20	22	17/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4919469	RAQUEL PEREIRA MENDES DA SILVA	EMEB Udeney Gonçalves de Amorim	10	12	17/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4918567	REGIANE MERES MENEZES BRITES	EMEB Ulisses Guimarães	20	40	20/04/2023	26/04/2023	Licença Médica
4918567	REGIANE MERES MENEZES BRITES	EMEB Ulisses Guimarães	20	30	02/05/2023	14/12/2023	Outros (Aten. Domiciliar)
4916978	REGINA CONCEICAO DOS SANTOS	ECIMC Dejani Ribeiro de Campos	20	32	10/04/2023	10/07/2023	Licença Prêmio
4917447	REGINA DOS SANTOS BELEM GUIMARAES	EMEB Celina Fialho Bezerra	20	40	01/03/2023	08/03/2023	Outros (Lic. Luto)
4916842	RONICLEI DE LARA SANTOS	EMEB Novo Renascer	20	25	06/02/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4919071	ROSA APARECIDA DAMIATI	EMEB Clovis Huguenny Neto	20	22	10/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4916992	ROSALINA MADALENA DE ASSIS	EMEB Firmo José Rodrigues	20	40	21/04/2023	30/05/2023	Licença Médica
4917262	ROSANGELA MARIA DA CRUZ CORREA	EMEB Guilhermina de Figueiredo	20	40	24/04/2023	31/05/2023	Aulas Livres
4917943	ROSANGELA PAES DE CARVALHO	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	20	40	20/04/2023	19/05/2023	Licença Médica
4919021	ROSANGELA PAULA DA SILVA	EMEB José Luiz Borges Garcia	10	20	19/04/2023	14/12/2023	Outros (Aten. Domiciliar)
4919087	ROSEDELMA AZEVEDO ZOZOMAZORE DA SILVA	EMEB Orzina de Amorim Soares	20	40	24/04/2023	23/05/2023	Licença Médica
4919165	ROSIMAR PEREIRA DE MORAIS	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	20	25	19/04/2023	13/06/2023	Licença Médica
4919236	ROSINEIDE FERREIRA FERNANDES SOUZA	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	20	40	17/04/2023	28/04/2023	Licença Médica
4916999	RUTH EVANGELISTA DE MORAES	EMEB Firmo José Rodrigues	20	40	10/04/2023	09/05/2023	Licença Médica
4919048	SANDRA CORREIA MACHADO	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	20	32	18/04/2023	07/06/2023	Licença Médica
4919048	SANDRA CORREIA MACHADO	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	32	37	18/04/2023	07/06/2023	Licença Médica
4918622	SANDRA MARCIA AZEVEDO DE SOUSA	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	20	40	17/04/2023	30/05/2023	Licença Médica
4918620	SELMA APARECIDA NONATO DA SILVA	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	20	40	19/04/2023	19/05/2023	Licença Gestacional
4917007	SIMONE CRISTINA CORREA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	25	35	05/04/2023	04/05/2023	Licença Médica
4919803	STHEFANIE OLIVEIRA FERNANDES DE MORAES	EMEB Eugénia Pereira de Mello	20	40	27/04/2023	30/06/2023	Licença Prêmio
4917265	TATIANE CAMARGO MALHADO	EMEB Guilhermina de Figueiredo	20	40	24/04/2023	14/12/2023	Read. Função Temporária
4918268	TEREZA DOMINGAS RAMOS NETA	EMEB São João Bosco	20	40	01/04/2023	30/06/2023	Licença Prêmio
4918899	TEREZINHA MARQUES DO NASCIMENTO MEDEIROS	EMEB Madre Marta Cerutti	20	40	05/04/2023	18/04/2023	Licença Médica
4918632	THANNA CRISTINA BAICERE RODRIGUES	EMEB Lenine de Campos Póvoas	20	40	03/04/2023	28/04/2023	Licença Médica
4918663	THAYLLY DE JESUS DA SILVA	Creche José Nicolau Pinto	20	40	19/04/2023	30/06/2023	Designação Equipe Gestora

4918708	VALDIRENE ALVES VASCONCELOS ASSONI	EMEB Floriano Bocheneki	20	40	10/04/2023	14/04/2023	Licença Médica
4918829	VANDA REGINA GALLO	EMEB Hélio de Souza Vieira	24	38	24/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4917524	VANESSA CRISTINA PINTO DO NASCIMENTO	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	20	40	30/03/2023	14/04/2023	Licença Médica
4917524	VANESSA CRISTINA PINTO DO NASCIMENTO	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	20	40	17/04/2023	25/04/2023	Licença Médica
4918672	VIVIAN FELICIA PAULA DE SOUZA NEVES	ECIMC Maria Dimpina Lobo Duarte	20	40	30/03/2023	14/12/2023	Read. Função Temporária
4918902	WILKER CARMO ASSUNÇÃO	EMEB Francisca Figueiredo CAIC	20	22	08/05/2023	14/12/2023	Outros (Proj. Ambiental)

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 26 de maio de 2023

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 305/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1.º: Cancelar Alteração de Carga Horária dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CH	A PARTIR DE
4918845	ADENAIR DE MORAES SANTOS	ECIMC Dejani Ribeiro de Campos	5	24/04/2023
4918630	DANIELE SILVA ALMEIDA	EMEB Nossa Senhora Penha de França	20	26/04/2023
4919522	ENILZA ARAUJO TEIXEIRA	EMEB Dr. Estevão Alves Corrêa	20	17/04/2023
4917009	JOECY ANGELICA DUARTE	EMEB Ranulpho Paes de Barros	5	06/05/2023
4916662	LARISSA DOS SANTOS FIGUEIREDO ALMEIDA	EMEB Hilda Caetano de Oliveira Leite	5	09/05/2023
4919064	MIRELA NOVAIS DA SILVA	CMEI Oscar Amélio	5	24/04/2023
4917511	NILVA PINTO DE ALMEIDA	EMEB Esmeralda de Campos Fontes	20	28/04/2023

Artigo 2.º: Cancelar Horas Excedentes dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CH	A PARTIR DE
4908684	AMADEU DE MAGALHÃES QUEIROZ	CMEI Leonel Brizola	10	11/05/2023
4899156	ANTUERBER ARTHUR ALVES FARIAS DA LUZ	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	20	08/05/2023
4907189	GERSON BAENA CASTILLO	EMEB Hilda Caetano de Oliveira Leite	14	12/05/2023
4899969	JANETH DE SOUZA COSTA	EMEB Tereza Benguela	20	04/05/2023
4899523	JOLIANE ARRUDA DE ALMEIDA	CMEI Sérgio Luiz Ferreira da Silva	20	19/04/2023
4899472	KAMILA FERNANDA MATEUS LEITE	EMEB Santa Cecília	20	13/04/2023
4038569	KARINE DIGLIANNE PAES DE BARROS	EMEB Orlando Nigro	20	29/04/2023
4902528	MARCILEIDE SILVA DE ARRUDA	EMEB Henrique da Silva Prado	17	05/05/2023
4907064	MARIA HELENA CARREIRO DA SILVA OLIVEIRA	EMEB Jesus Criança	20	01/05/2023
4907362	OLIVIA ANDREA DALLA ROSA	EMEB Nossa Senhora Penha de França	5	02/05/2023



4899439	PAULA RAFAELA MOREIRA PONTE RODRIGUES	EMEB Doze de Outubro	20	15/05/2023
4907368	SHEILA DE OLIVEIRA ALVES	EMEB Clovis Hugueneq Neto	20	18/05/2023
4900063	SILVIA HELENA VIEIRA	EMEB Guilhermina de Figueiredo	2	25/04/2023

Artigo 3.º: Cancelar Verba de Interiorização dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4918886	ADALTRO LEANDRO DALTRO	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	13/04/2023
4918630	DANIELE SILVA ALMEIDA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	26/04/2023
2965284	JOSE VALMY BATISTA SOBRINHO	EMEBC Nova Esperança	14/02/2023
4909777	LUCIANA FRANCA DE PINHO CAMPOS	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	08/05/2023
4911004	VIVIAN FERREIRA GRANDIZOLLI	EMEBC Nova Esperança	13/03/2023

Artigo 4.º: Cancelar pagamento de Gratificação de Coordenador(a) Pedagógico(a) DE 1 dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
2575838	ANGELO VALENTIM LENA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	26/04/2023
2968828	MIRIAN MARGARETH E OLIVEIRA ZANCA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	18/05/2023

Artigo 5.º: Cancelar pagamento de Gratificação de Coordenadora Pedagógica DE 2 da servidora abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4850304	JOSIMEIRE DOS SANTOS AIRES	EMEB Gracildes Melo Dantas	16/05/2023

Artigo 6.º: Cancelar pagamento de Gratificação de Diretor de Escola DE 2 do servidor abaixo relacionado:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
2968734	LAURO FLAVIO SEBALHOS	EMEB Sen. Darcy Ribeiro	24/04/2023

Artigo 7.º: Cancelar pagamento de Gratificação de Secretário de Escola DE 1 do servidor abaixo relacionado:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4905268	KLEBER FONSECA DE SOUZA	EMEB Agostinho Simplicio de Figueiredo	03/05/2023

Artigo 8.º: Cancelar pagamento de Gratificação de Secretário de Escola DE 2 dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4875038	KELVIA LETICIA SANTOS MACHADO	EMEB Sen. Gastão Muller	10/05/2023
4874858	WANDO SEBASTIAO DO AMARAL JUNIOR	EMEB Joana Dark da Silva	22/05/2023

Artigo 9.º: Reduzir Carga Horária dos Contratos Temporários abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	De	Para	A PARTIR DE
4918966	ELIANE ROSANE DA SILVA SOUZA	CMEI Ady de Figueiredo	20	10	01/05/2023

4919522	ENILZA ARAUJO TEIXEIRA	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	20	12	17/04/2023
4918287	MARIO CESAR DE ARAUJO LIMA	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	20	18	14/03/2023
4917336	RIVAIL DE FRANCA BARBOSA	EMEB José Torquato da Silva	10	5	03/05/2023

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 26 de maio de 2023

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 306/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Dedicção Exclusiva de Coordenador(a) Pedagógico(a) DE 1 100% às Profissionais da Educação abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4907525	KEILA PEREIRA DE ASSIS GOES	Creche Maria Benedita Martins de Oliveira	23/05/2023	02/08/2023
4909777	LUCIANA FRANCA DE PINHO CAMPOS	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	09/05/2023	31/12/2023
4874050	MIRIAN MARGARETH E OLIVEIRA ZANCA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	19/05/2023	31/12/2023
4850187	VIVIAN SILVA DE SENA	EMEB São João Bosco	27/05/2023	25/07/2023

Art. 2.º Conceder Dedicção Exclusiva de Diretora de CEIC DE 1 100% à Profissional da Educação abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4875038	KELVIA LETICIA SANTOS MACHADO	CEIC Clóvis Dias Ferreira	10/05/2023	31/12/2023

Art. 3.º Conceder Dedicção Exclusiva de Diretor de Escola DE 2 100% ao Profissional da Educação abaixo relacionado:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
2575838	ANGELO VALENTIM LENA	EMEB Sen. Darcy Ribeiro	27/04/2023	31/12/2023

Art. 4.º Conceder Dedicção Exclusiva de Secretário(a) DE 1 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4905290	MARINETE GUIMARAES DA SILVA	EMEB Agostinho Simplicio de Figueiredo	23/05/2023	31/12/2023
4874866	TAYLON WENDER DE OLIVEIRA CAMPOS	CMEI Cel. José Meirelles	03/05/2023	30/05/2023

Art. 5.º Conceder Dedicção Exclusiva de Secretário(a) DE 2 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4909767	DEBORA ROBERTA BORGES	EMEB Joana Dark da Silva	23/05/2023	31/12/2023
4874858	WANDO SEBASTIAO DO AMARAL JUNIOR	EMEB Sen. Gastão Muller	23/05/2023	31/12/2023

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 26 de maio de 2023

Edilene de Souza Machado



Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 307/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder Horas Excedentes aos Professores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CH	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4907336	ADRIANA APARECIDA LIMA	EMEB Clovis Hugueneq Neto	2	10/05/2023	19/05/2023	Aulas Livres
4908684	AMADEU DE MAGALHÃES QUEIROZ	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	5	11/05/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4899321	ANA LUCIA FILARTIGA BRITES	EMEB Silvino Leite Arruda	20	02/05/2023	14/12/2023	Licença Médica
4899966	ANA PAULA MOREIRA LUZ	EMEB Oito de Abril	20	28/03/2023	26/04/2023	Licença Médica
2968707	CLEONICE MACIEL PEREZ	EMEB Maria Ambrósio Pomot	20	03/05/2023	01/06/2023	Férias
4899835	DANIELA APARECIDA CUNHA CRESCENCIO	EMEB Rafael Rueda	5	17/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4899812	DIANA CAROLINE DA SILVA RODRIGUES DE LIMA	EMEB Moacyr Gratidiano Dorilêo	10	02/05/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4908899	ELAINE APARECIDA BERNARDO	EMEB Ulisses Guimarães	20	13/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres
2966291	ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	EMEB Udeney Gonçalves de Amorim	6	17/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4850341	ELISSANDRA GOMES DO NASCIMENTO	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	20	11/04/2023	14/12/2023	Sala de Apoio
4874609	FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	EMEB Hilda Caetano de Oliveira Leite	5	12/05/2023	14/12/2023	Aulas Livres
2968256	GREICY KELLER ZANATTA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	3	10/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4899490	HEDVIGES MARIA XAVIER DE MORAES	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	20	25/04/2023	01/05/2023	Licença Médica
4907234	INGRID MUNIKE ARAÚJO RAMOS	EMEB Orlando Nigro	20	02/05/2023	10/05/2023	Designação Equipe Gestora
4900058	JOSEANE REGINA EVANGELISTA DE FRANCA	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	2	24/03/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4900058	JOSEANE REGINA EVANGELISTA DE FRANCA	EMEB Guilhermina de Figueiredo	2	03/05/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4850304	JOSIMEIRE DOS SANTOS AIRES	Diretoria de Gestão Educacional	20	17/05/2023	14/12/2023	Demanda de Trabalho
4898984	JUCELY GRIGORIA DE ALMEIDA	Creche Benedita Dias Evangelista	20	10/05/2023	14/12/2023	Designação Equipe Gestora
4850038	LUCI MARIA DA SILVA NASCIMENTO	EMEB Floriano Bocheneki	20	18/04/2023	17/07/2023	Licença Prêmio
2965135	MANOELINA MARIA SOARES	Conselho do FUNDEB	20	08/05/2023	31/12/2023	Demanda de Trabalho
4907354	MARCELA DE CAMPOS AMORIM	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	20	18/03/2023	11/04/2023	Licença Médica
4907354	MARCELA DE CAMPOS AMORIM	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	20	12/04/2023	01/06/2023	Licença Médica
4874305	MARCIA ROSANE BAUERMEISTER	EMEB Henrique da Silva Prado	20	14/04/2023	31/05/2023	Aulas Livres
4907209	MARGARIDA RODRIGUES NEVES SCHIPIURA	EMEB Celina Fialho Bezerra	20	19/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4899300	MARIA IVONE PAES DA VEIGA	EMEB Lenine de Campos Póvoas	20	10/04/2023	14/12/2023	Sala de Apoio
4898873	RAQUEL BARBOSA SALVIANO DANTAS	EMEB Orlando Nigro	20	26/04/2023	02/05/2023	Licença Médica

4899842	ROSANA MENDES LUZ	EMEB Tancredo Neves	17	04/04/2023	13/04/2023	Licença Médica
2964865	ROSANGELA MAIDANA	EMEB Udeney Gonçalves de Amorim	5	17/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4899319	SHEILA BONI RIBEIRO FERREIRA	EMEB Moacyr Gratidiano Dorilêo	20	14/04/2023	14/12/2023	Termo de Cooperação Técnica
4908222	SIRLEI FERREIRA LEITE SANTANA	EMEB José Torquato da Silva	5	10/05/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4907298	WILLIANA DE SOUZA SILVA BISPO DE LIMA	EMEB Celina Fialho Bezerra	20	19/04/2023	14/12/2023	Aulas Livres
4899991	ZIRLENE CARDOSO SANTOS	EMEB Osmar Cabral	10	02/05/2023	14/12/2023	Aulas Livres
2968694	ZURE FERREIRA CAMARGO	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	20	16/05/2023	31/12/2023	Demanda de Trabalho

Artigo 2º: Conceder Verba de Interiorização aos Professores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4918886	ADALTRO LEANDRO DALTRO	EMEB Dr. Estevão Alves Corrêa	13/02/2023	14/12/2023
4919832	ADALZIRA DIAS DA SILVA	EMEB Nova Esperança	08/05/2023	14/12/2023
4918867	ADRIANA DA SILVA	EMEB Udeney Gonçalves de Amorim	24/02/2023	14/12/2023
4918946	ANTONIA MARGARETH ALBUQUERQUE SILVA	EMEB Nossa Senhora Penha de França	02/03/2023	14/12/2023
4918891	CELSO AUGUSTO LEONCIO	EMEB Nova Esperança	13/02/2023	14/12/2023
4919817	CLAYTON DIAS SANTANA	EMEB Hilda Caetano de Oliveira Leite	05/05/2023	14/12/2023
4918906	CLEYTON DE SOUZA VENTURA	EMEB Nossa Senhora Penha de França	16/02/2023	14/12/2023
4918914	CORNELIO LIMA DE JESUS	EMEB Novo Renascer	16/02/2023	14/12/2023
4918949	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	EMEB Nossa Senhora Penha de França	24/02/2023	14/12/2023
4852297	ERENIR DA COSTA PINTO	EMEB Novo Renascer	19/04/2023	14/12/2023
4918896	GERALDO XAVIER DE SANTANA	EMEB Nova Esperança	13/02/2023	14/12/2023
4918877	GIRLENE RIBEIRO TAQUES	EMEB Benedita Xavier Rodrigues	09/02/2023	14/12/2023
4918943	JAILSON ROGERIO BARBOSA DE AMORIM	EMEB Nossa Senhora Penha de França	27/02/2023	14/12/2023
4918605	JANAINA MARIA DE OLIVEIRA	EMEB Herbert de Souza	18/04/2023	24/04/2023
4918628	JANICE MARIA DOS SANTOS SILVA	EMEB Nossa Senhora Penha de França	02/05/2023	14/12/2023
4918948	JORDILINA FELIX DA SILVA	EMEB Nossa Senhora Penha de França	17/02/2023	14/12/2023
2966005	LEIDE DE OLIVEIRA ROSA FONSECA	EMEB Dr. Estevão Alves Corrêa	18/04/2023	14/12/2023
4919027	LILIA OLIVEIRA CORTEZ	EMEB Herbert de Souza	13/02/2023	14/12/2023
4918883	MARCOS ROBERTO DANTAS DA SILVA	EMEB Dr. Estevão Alves Corrêa	13/02/2023	14/12/2023
4918878	PAULO JOSE DE MORAES SILVA	EMEB Benedita Xavier Rodrigues	14/02/2023	14/12/2023
4919021	ROSANGELA PAULA DA SILVA	EMEB Herbert de Souza	13/02/2023	14/12/2023
4918909	SUZANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA ARRUDA	EMEB Novo Renascer	24/02/2023	14/12/2023



4918868	THAIS DE ARAUJO GALVÃO	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	02/03/2023	14/12/2023
4919814	WARLEN BRUNO ALVES EVANGELISTA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	04/05/2023	14/12/2023
4918930	WELITON AGUIAR DE LIMA	EMEBC Novo Renascer	16/02/2023	14/12/2023

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 26 de maio de 2023

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 308/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Prorrogar o Contrato das Servidoras abaixo relacionadas:

MAT	NOME	CARGO	LOCAL	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4911321	EUNICE MARIANO DE SOUZA SANTOS	TDI	CMEI Aliane Fátima Rodrigues Monteiro	02/06/2023	05/02/2024	Estabilidade Provisória (Ac. Trabalho)
4914163	LUCIMARA SILVA DOS SANTOS BEZERRA DE CARVALHO	TNE	Creche Amália Curvo de Campos	31/05/2023	09/10/2023	Estabilidade Provisória (Gestante)

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 26 de maio de 2023

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 309/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Rescindir o Contrato dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	LOCAL	A PARTIR DE
4917226	ALESSANDRA ALVES DUTRA DOS SANTOS	TMIE ASG	CMEI José Garcia Neto	09/05/2023
4917632	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FERREIRA	TNE	CMEI Ady de Figueiredo	22/05/2023
4917914	CLEUDIANE ANUNCIACAO DE MORAES	Professor(a)	EMEB Silvino Leite Arruda	01/05/2023
4918630	DANIELE SILVA ALMEIDA	Professor(a)	EMEB Gracildes Melo Dantas	08/05/2023
4919485	DIVINA GLAUCIA DA SILVA SALGADO	Professor(a)	EMEB Nossa Senhora Aparecida	18/05/2023
4917945	EDINA CRISTINA DAMAZIO ADAO	Intérprete	EMEB Tereza Lobo	28/04/2023
4918932	ELIEVA PAULA DE ALVARENGA	TNE	EMEB Floriano Bocheneki	01/05/2023
4919185	EMMILLY FERNANDA ALVES DOS SANTOS	Instrutor(a)	EMEB Rafael Rueda	30/04/2023

4919514	GISELE MEIRE TITA NAZARIO DA SILVA	Professor(a)	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	24/04/2023
4917302	GISLAINE VANESSA DE MORAES SANTOS	Professor(a)	EMEB Ezequiel de Siqueira	02/05/2023
4919621	GISLENE SOUZA FIGUEIREDO	TDI	Creche José Nicolau Pinto	02/05/2023
4918231	HELENA MARIA GALDINO CERQUEIRA	TMIE ASG	EMEB Jesus Criança	28/04/2023
4919449	MANUELA GOMES SEGURA	TNE	EMEB Santa Cecília	19/05/2023
4918438	MARA REGINA QUINTANA PEREIRA	TMIE ASG	EMEB Antônio Ferreira Valentim	28/04/2023
4918615	MARCIA PAULO DA SILVA MARIANO	Professor(a)	EMEB Antônia Tita Maciel de Campos	19/05/2023
4918215	MARIA APARECIDA BATISTA FERNANDES	Professor(a)	EMEB Jesus Criança	28/04/2023
4917573	MARINEIDE DA SILVA	Professor(a)	EMEB Doze de Outubro	18/05/2023
4912433	NADIA KAROLINY GONÇALVES PAIXAO DELGADO	TMIE ASG	CMEI Maria Conceição Oliveira de Souza	30/05/2023
4918150	NILDA BERTINA CORRÊA	TDI	CMEI Sérgio Luiz Ferreira da Silva	17/05/2023
4918848	STEPHANY CRISTINA SILVA OLIVEIRA DA CRUZ	Professor(a)	EMEB Tereza Lobo	02/05/2023
4919081	TATHYANE SILVA DE OLIVEIRA	Intérprete	EMEB Francisca Figueiredo CAIC	08/05/2023
4917585	TATIANE DE SOUSA VELEDA	TDI	Creche Nina Zaque (Filantrópica)	12/05/2023
4916988	VERA LÚCIA DA SILVA	Professor(a)	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	17/05/2023
4916915	VILMA DA SILVA MIRANDA	TMIE ASG	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	15/05/2023

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 26 de maio de 2023

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 310/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Retificar na Port. 229/2023/GS/SME, publicada na Gaz. Mun. 614 de 03.05.2023, a DATA FINAL DA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, como se segue:

MAT	NOME	RETIFICAÇÃO
4917026	MARIA JOSE QUEIROZ	Onde se lê: 14/05/2023, leia-se: 12/05/2023

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 26 de maio de 2023

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 014/2023 de 23 de março de 2023.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO N. 016/2023 /ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF nº 14.147.098/0001-19, assinado no dia 23 março de 2023, com vigência até 23 de março de 2024, que tem por objeto a contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, para atender as demandas do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC e Hospital Municipal São Benedito-HMSB, ambos gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

FISCAL DO CONTRATO HMSB	Nome: ROBSON ALEXANDRE NOGUEIRA DE OLIVEIRA CPF: 906.638.701-78 Matricula: 4883192 Cargo/Lotação: BIÓLOGO
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: JULIANE REGINA LOPES CAMPOS PINTO CPF: 000.340.731-40 Matricula: 4891118 Cargo/Lotação: BIÓLOGA.

FISCAL DO CONTRATO HMC	Nome: ROBSON ALEXANDRE NOGUEIRA DE OLIVEIRA CPF: 906.638.701-78 Matricula: 4883192 Cargo/Lotação: BIÓLOGO
SUPLENTE DO CONTRATO - HMC	Nome: RAFAEL PINHEIRO FONSECA DUARTE CPF: 047.208.331-79 Matricula: 4896960 Cargo/Lotação: Técnico de Manutenção

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá – MT, 23 de março de 2023.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL PANIAGO

Diretor Geral

ROBSON ALEXANDRE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO - HMSB

JULIANE REGINA LOPES CAMPOS
SUPLENTE DO CONTRATO - HMSB

ROBSON ALEXANDRE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO – HMC

RAFAEL PINHEIRO FONSECA DUARTE
SUPLENTE DO CONTRATO - HMC

Procedimento Administrativo

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2023/ECSP.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2022 –PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.014.805/2023-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA

CNPJ/MF nº 14.147.098/0001-19

Objeto: Contratação de empresa capacitada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviço de saúde (RSS), afim de atender o Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC e Hospital Municipal São Benedito HMSB, ambos gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total: Será de R\$ 870.960,00 (Oitocentos e setenta mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei n. 13.303 de 2016, da Lei 10.024 de 2019, da Lei 8.078 de 1990 e da subsidiária da Lei 8.666/93.

Cuiabá – MT, 23 de Março de 2023.

ISRAEL PANIAGO

Diretor Geral



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.